

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO

1999

Itabalana,

09 DE DEZEMBRO

N.º

LEI Nº 354/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEI-
RO DE 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE /
LEI :

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-ESTA-
DO DA PARAIBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000, DISCRI-
NADO PELOS ANEXOS CONSTANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM
R\$ 6.129.541,00 (SEIS MILHOES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUIN-
HENTOS E QUARENTA E UM REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL VA-
LOR;

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO
DOS TRIBUTOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE REN-
DA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES /
CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA LEI, DE ACORDO COM O SEGUINTE
DESDOBRAMENTOS:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	R\$	5.719.541,00
1100.00.00	- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	127.100,00
1600.00.00	- RECEITAS DE SERVIÇO	R\$	120.600,00
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	5.471.841,00
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	410.000,00
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	410.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 6.129.541,00

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PAPAÍBA

ANO 1999

Itabalana,

09 DE DEZEMBRO

N.º

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE MODO A ATENDER AOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E DESPESAS DE CAPITAL, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO SEGUINTE:

1.-----DESPESA POR ORGAO DE GOVERNO-----

1.1	-	PODER LEGISLATIVO	RS 480.000,00
1.1.1	-	CÂMARA MUNICIPAL	RS 480.000,00
1.2	-	PODER EXECUTIVO	RS 5.649.541,00
1.1.1	-	GABINETE DO PREFEITO	RS 195.200,00
1.2.2	-	SEC. ADMINISTRAÇÃO	RS 178.850,00
1.2.3	-	SEC.FIN.PLANEJAMENTO	RS 651.490,00
1.2.4	-	SEC.DE INFRA ESTRUTURA	RS 896.900,00
1.2.5	-	SEC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER	RS 1,505,150,00
1.2.6	-	SECRETARIA DE SAÚDE	RS 902.830,00
1.2.7	-	SEC. DE IND.E COMERCIO.	RS 26.670,00
1.2.8	-	SEC. DE AGRICULTURA	RS 119.130,00
1.2.9	-	SEC.DE AÇÃO SOCIAL	RS 413.441,00
1.2.10	-	FUNDO DE MANT.E DES.DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALOR.DO MAGISTERIO	RS 759.780,00
TOTAL GERAL			RS 6.129.541,00

2.-----DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO-----

01	-	LEGISLATIVA	RS 472.000,00
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	RS 662.250,00
04	-	AGRICULTURA	RS 119.130,00
08	-	EDUCAÇÃO E CULTURA.	RS 2.465.381,00
10	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	RS 697.640,00
13	-	SAÚDE E SANEAMENTO	RS 967.830,00
15	-	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	RS 611.050,00
16	-	TRANSPORTE	RS 134.260,00
TOTAL			RS 6.129.541,00

DIRETOR:
CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

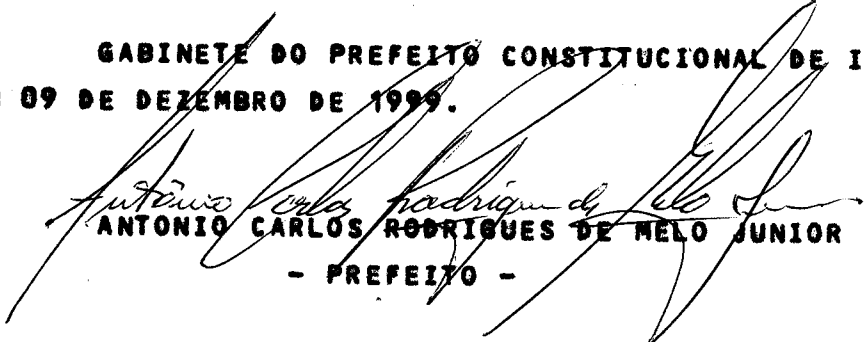
ANO 1999

Itabalana, 09 DEZEMBRO

N.º

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DO ANO 2.000, SÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA -
PB, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- PREFEITO -